



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8487

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Adilson Rodrigues de Andrade

Data: 06/08/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 95/2015. Denomina a "Praça Sebastião Alves de Oliveira – (Praça Tiãozinho Viriato)", popularmente conhecida como Praça "Bom Jesus", localizada no perímetro rural, na comunidade de Cabeceiras. (Referente à Lei nº 4.815, de 31/08/2015).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 21

Número de folhas: 10

Cepião: P.B
Latugua: Demócrata
Cx: 8.12
Ordens: 21
Nº de fls: 14

78/2015

25.08.2015



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO LEI Nº 95/2015

AUTOR:

Ver. Adilson Rodrigues Andrade

ASSUNTO:

Denomina Praça Sebastião Alves de Oliveira (Praça
Tiãozinho Viriato).

MOVIMENTO

- 1 - 06/08/2015
Entrada em 30/06/2015
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - APROVADO EM UNICA EM
- 4 - 25.08.2015
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS -MG
GABINETE DO VEREADOR DIU ANDRADE

AS.
COMISSÃO
06/08/15
HORÁRIO

Projeto de Lei Nº 95 /2015

“Dispõe Sobre a Denominação da Praça Pública”

O Povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – A Praça Pública popularmente conhecida como Praça Bom Jesus (perímetro rural compreendido na entrada de Cabeceiras, localizada na comunidade de Cabeceiras, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente: **Praça Sebastião Alves de Oliveira – (Praça Tiãozinho Viriato)**.

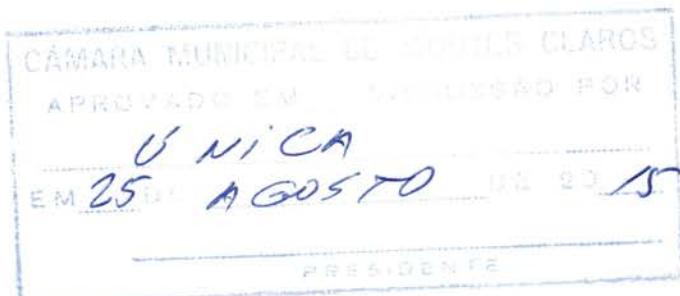
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Agosto de 2015

Adílson Rodrigues de Andrade
Diu Andrade
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS -MG

GABINETE DO VEREADOR DIU ANDRADE

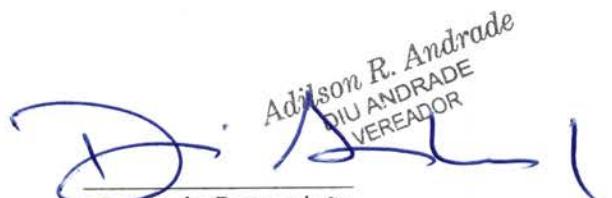
ANEXO III

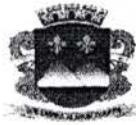
Termo de Responsabilidade

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art.159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução n55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente **Praça Sebastião Alves de Oliveira – (Praça Tiãozinho Viriato)**, localizada na comunidade rural de Cabeceiras, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 04 de Agosto de 2015


Adilson R. Andrade
DIU ANDRADE
VEREADOR
Autor da Proposição
Vereador Diu Andrade



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 368/2015, em 10 de Junho de 2015, requerido pelo Vereador Adilson R. Andrade, que:

- A praça conhecida como Bom Jesus na comunidade de Cabeceiras não Possui denominação oficial.

- Não existe via ou logradouro público com a denominação de:
Sebastião Alves de Oliveira (Tiaozinho Viriato).

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 16 de Junho de 2015.

Ricardo Pereira Borém
Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS -MG GABINETE DO VEREADOR DIU ANDRADE

SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA (Tiãozinho Viriato)

Sebastião Alves de Oliveira – Tiãozinho Viriato – Filho de Manoel Alves de Oliveira e Maria Durães Ferro, nasceu no dia 21 de Janeiro de 2006, na Fazenda Rebentão dos Ferros.

Sua educação se fez no mesmo local de nascimento. Como naquela época não havia escolas públicas nas regiões afastadas da cidade, seus pais contratavam professores particulares, que iam morar na fazenda, com a missão de ensinar aos filhos e às demais crianças do povoado.

Com seu pai, Manoel Viriato, aprendeu a gostar de leitura, que foi sua marca registrada enquanto viveu. De seu pai também, herdou o gosto pela lavoura, e outras lides do campo, como criar gado leiteiro, suinocultura, avicultura, e outros, já que naquele tempo, as fazendas eram quase autossuficientes.

Casou-se com Maria das Neves Nunes, mais tarde Maria Nunes de Oliveira. Teve oito filhos neste primeiro casamento: Evanilde Oliveira Souto, Maria Clarice Oliveira Neves, Ruth Nunes Oliveira, João Jacques Oliveira, Vera Lúcia Oliveira, Reinaldo Nunes Oliveira, Maria Beatriz Oliveira e Marise Nunes Oliveira.

Por algum tempo continuou trabalhando com o pai, em Rebentão dos Ferros, até ser possível adquirir suas próprias terras, o que se deu quando sua irmã resolveu se desfazer da Fazenda Cabeceiras, ou Encantado, como era chamada na época, vizinha das terras do seu pai Rebentão dos Ferros.

Em 1944 mudou-se com a família para essa nova terra, Fazenda Cabeceiras, que se tornou seu chão, sua vida, sua razão de existir.

Ali, trabalhou duro, seu dia começava às cinco da manhã, hábito que cultivou até o fim. Construiu sua nova casa, viu a família aumentar, plantou e colheu, plantou e perdeu quando a seca era por demais braba. Desistir, jamais! As atividades da fazenda eram diversificadas: dedicou-se ao cultivo do algodão, da cana de açúcar (de onde fazia-se a rapadura e a cachaça), da mandioca (de onde se fazia a goma e a melhor farinha da região) e a pecuária de gado leiteiro.

Sua casa estava aberta aos parentes, amigos e a quantos aparecessem. Nunca faltou um prato de comida, uma xícara de café, para quem quer que chegasse, a qualquer hora do dia ou da noite. Naquela casa todos eram bem-vindos. E muita gente chegou e nunca



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS -MG GABINETE DO VEREADOR DIU ANDRADE

mais foi embora. Era o pai, o amigo, o irmão. Ninguém saia dali de mãos vazias, de alma vazia. Ajudava a quantos a ele recorria. E eram muitos os recorrentes!

Quando as estradas ainda eram caminhos empoeirados, seu velho "jeep" percorria esses caminhos de lá para cá, transportando noivos para se casar, os filhos para batizar, doentes para se tratar, e até mortos que não tiveram a sorte de se curar. Muitas vezes teve que fazer o papel de médico. Tinha sempre em casa uma farmacinha básica, aberta a quantos o buscavam para o alívio de uma dor de dentes, de cabeça, de um resfriado. Era o enfermeiro quando alguém precisava de uma injeção, tratar um machucado, encanar um braço, o que era frequente entre as crianças.

Como o cultivo da lavoura demandava muita mão de obra, foram-se aglomerando os trabalhadores, alguns da região e outros das fazendas vizinhas. Com isso, foi-se formando no lugar um pequeno povoado. Como já havia no lugar um número considerável de crianças em idade escolar, dou o terreno para a construção da Escola Estadual "Luis Nunes Ferro", local onde hoje abriga a sede da Associação, (inclusive a praça que está em construção), o campo de futebol para o lazer dos moradores e a área onde está sendo construída a igreja.

Ao ficar viúvo, casou-se em segunda núpcias com Maria Inês Vieira de Freitas, quando teve mais quatro filhos: Cláudio Freitas Oliveira, Ricardo Luis Oliveira, Leonardo de Freitas Oliveira e Sônia Maria Oliveira.

E assim foi a vida desse homem simples que seguiu sempre o preceito bíblico: que sua mão esquerda, não saiba o que faz a direita. Ajudava a todos, naturalmente, como se fosse obrigação sua, e disso nunca se gabou.

Faleceu aos noventa e três anos, na sua casa na Fazenda Cabeceiras, lugar de onde nunca saiu, no dia 14 de novembro de 1999. Por pouco teria visto o novo milênio chegar, um sonho por muito tempo acalentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 95/2015 QUE "Dispõe sobre a Denominação da Praça Pública", de autoria do Vereador Adilson Rodrigues de Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de agosto de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 95/2015

AUTOR: Ver. Adilson Rodrigues Andrade

MATÉRIA: "Denomina Praça Sebastião Alves de Oliveira (Praça Tiázinho Viriato).

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 06/08/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/08/2015.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da praça conhecida popularmente como Praça "Bom Jesus", que passará a denominar-se oficialmente como Praça Sebastião Alves de Oliveira (Praça Tiázinho Viriato), no perímetro rural, localizada na comunidade de Cabeceiras.

Nos termos da certidão emitida pela Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, datada de 16/06/2015, em anexo, a Praça Bom Jesus não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição atende os requisitos legais e atende a vontade da comunidade local, conforme abaixo-assinado em anexo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões _____ de agosto de 2015.

Presidente: Ver. Fernando Antônio D. Andrade _____

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva _____

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 95/2015

AUTOR: Ver. Adilson Rodrigues Andrade

MATÉRIA: "Denomina Praça Sebastião Alves de Oliveira (Praça Tiázinho Viriato).

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/08/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/08/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da praça conhecida popularmente como Praça "Bom Jesus", que passará a denominar-se oficialmente como Praça Sebastião Alves de Oliveira (Praça Tiázinho Viriato), no perímetro rural, localizada na comunidade de Cabeceiras.

Nos termos da certidão emitida pela Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, datada de 16/06/2015, em anexo, a Praça Bom Jesus não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: _____ 

Vice- Presidente: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira: _____ 

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____ 